



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 300/2024

Processo Número: **20642/2024** | Data do Protocolo: 16/08/2024 14:57:17



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003700380033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado o Sr. Secretário da Saúde, Doutor Eleuses Paiva, para que preste as seguintes informações referentes aos chamamentos públicos e à terceirização do gerenciamento de serviços médico-hospitalares no interior do Estado, em especial, na região bragantina e do circuito das águas:

1. Qual o tamanho e o tipo de demanda identificada por esta Secretaria para atendimentos hospitalares de média e alta complexidade nos municípios integrantes da região bragantina e do circuito das águas?
2. Quais são os critérios objetivos que definem a prioridade na realização de chamamento público voltado à celebração de convênios com instituições de saúde privada ou à terceirização do gerenciamento de serviço de saúde próprio nos municípios do interior do Estado?
3. Há estudos, planejamento ou previsão para ampliação dos serviços públicos de saúde estaduais, ambulatoriais e/ou hospitalares, em Bragança Paulista, considerando o sobrecarregado fluxo de atendimento público no Hospital Universitário São Francisco e na Santa Casa de Bragança Paulista, que assistem à população de diversos municípios da região bragantina e do circuito das águas?
 - a. Em caso positivo, há um cronograma para implantação? Em qual prazo?
 - b. Quais seriam as especialidades médicas contempladas e os serviços implantados nessa extensão do programa de saúde pública destinado à população da região bragantina e do circuito das águas?
4. Há expectativa de implantação e/ou gerenciamento de nova unidade de serviço médico hospitalar de média e alta complexidade nesta região?

JUSTIFICATIVA

O município de Bragança Paulista tem dois hospitais que atendem o Sistema Único de Saúde, o Hospital Universitário São Francisco (HUSF) e a Santa Casa. Ambos, porém, tem uma atuação bastante limitada, considerando a demanda não só de Bragança, mas de toda a região bragantina e do circuito das águas.

Dentro dessa perspectiva, a maior parte dos atendimentos destes hospitais se refere a pacientes particulares e oriundos de planos de saúde, financeiramente mais sustentáveis frente aos valores da Tabela SUS.

A Santa Casa atende emergência (pronto socorro) pública e o HUSF tem um atendimento SUS mais completo, por meio de convênio com o Estado, com ambulatório geral de especialidades exclusivo, disponibilizado mediante o agendamento de primeira consulta realizado pelas Unidades Básicas de Saúde dos municípios atendidos.

Acontece que os casos mais específicos que demandem cirurgias ou tratamentos mais complexos exigem transferência para hospitais de outras regiões, obrigando o paciente a ingressar na regulação do sistema CROSS e a aguardar a vaga por longo tempo.

Há duas décadas este Nobre Parlamentar reivindica a construção de um Hospital Estadual Regional em Bragança Paulista, de média e alta complexidade, para atendimento ambulatorial e hospitalar, para acolhimento dos municípios da Região Bragantina e da Região do Circuito das Águas. Ano após ano tem apresentado emendas ao orçamento neste sentido e feito agendas com a Secretaria de Saúde e o Governo, cobrando o atendimento do pleito. Gestões anteriores chegaram a dizer que estavam promovendo estudos sobre essa necessidade e viabilidade do hospital em Bragança, mas não apresentaram conclusões.

Ante o exposto, somos motivados a apresentar o presente requerimento de informação.





Edmir Chedid



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003000340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003000340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em 15/08/2024 20:41

Checksum: **92BA56A5860881465FCF7B618CE63482195DA7C028BCEE3E51E61A6642067A03**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003000340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.